

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2015.

EDITAL N.º 001/2015 – AGTUR

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Concurso de Fotografia “*Minha Foto, Um Postal*”, que visa promover o turismo e valorizar os profissionais da fotografia.

1 - DA FINALIDADE

Art.1º A Agência Municipal de Turismo, com o propósito de promover o turismo da cidade, preservar a memória, estimular a criatividade e observar os trabalhos dos profissionais da área de fotografia e demais palmenses, realiza em comemoração ao 26º Aniversário de Palmas, o **II Concurso Fotográfico “Minha Foto, Um Postal”**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Poderão participar do Concurso, profissionais da área de fotografia, com residência fixa em Palmas - TO, nas Categorias: *Profissionais Fotos de Eventos e Profissionais Fotos de Pontos Turísticos*; e demais cidadãos, nas Categorias: *Amador Fotos de Eventos e Amador de Pontos Turísticos*.

§ 1º Entende-se por Categoria *Profissional Fotos de Eventos* e Categoria *Amador Fotos de Eventos*, as fotos que foram registradas nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Palmas, que são eles: Festival Gastronômico de Taquaruçu, Jogos Mundiais Indígenas, Temporada de Praia e Arraiá da Capital.

§ 2º Entende-se por Categoria *Profissional Fotos de Pontos Turísticos* e Categoria *Amador Fotos de Pontos Turísticos*, as fotos que foram registradas nos locais de visita turística dentro Município de Palmas.

Art. 2.1. Os candidatos às categorias *Profissionais* deverão comprovar o exercício da profissão por meio dos documentos: Registro Profissional no Ministério do Trabalho, ou declaração da instituição em que atua ou atuava como profissional da área.

Parágrafo único: Não poderão inscrever-se funcionários da Prefeitura Municipal de Palmas.

3 - DOS TRABALHOS

Art. 3º: Espera-se dos participantes do II Concurso – “Minha Foto, Um Postal” – que os seus registros fotográficos possam divulgar a cidade por meio dos principais atrativos turísticos da cidade, bem os grandes eventos turísticos realizados pela Prefeitura Municipal de Palmas na cidade este ano.

Art. 4º Cada participante poderá inscrever até 05 (cinco) fotografias coloridas ou em preto e branco.

§ 1º As fotografias deverão ser entregues em 02 formatos:

- I. Em CD, no formato JPEG com, no mínimo, 300 dpi de resolução e tamanho de arquivo mínimo de *3MB*.
- II. Um exemplar de cada fotografia impresso, ampliado no tamanho 30x40cm, em papel fotográfico fosco, sem nenhum tipo de retoque ou maquiagem.

§ 2º As fotografias deverão **obrigatoriamente** ter um título.

4 - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas de **09 a 13 de Outubro**, na Agência Municipal de Turismo – 308 Sul, Av. NS. 10, Área Verde - Centro de Convenções Parque do Povo CEP 77.021-086, das 08h às 12h e 14 às 18h.

Art. 7º A inscrição é gratuita e sua confirmação é realizada mediante preenchimento de formulário, apresentação dos documentos originais e entrega das fotografias em envelope lacrado com os dizeres *II Concurso Fotográfico “Minha Foto, um Postal”*, observado o disposto nos artigos 4º, e seus parágrafos; ainda, dentro do mesmo envelope, entregará cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP
- Comprovante de endereço (água, luz ou telefone em nome do proponente);
- Comprovante de exercício da profissão, para os concorrentes às categorias *Profissionais* (Inscrição no Ministério do Trabalho ou Diploma profissional emitido por instituição uma instituição reconhecida);



- Conta Bancária (própria do inscrito no concurso)

Parágrafo único: Se a fotografia registrar a imagem de pessoa(s) capaz(es) de ser reconhecida(s), o candidato deverá providenciar uma *Autorização de Uso de Imagem*, a título gratuito, da(s) pessoa(s) fotografada(s), para os fins previstos neste edital, que será entregue junto, dentro do envelope de inscrição.

5 - DO JULGAMENTO E RESULTADO

Art. 8º As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada por profissionais da área com reconhecida competência, designada pela Agência Municipal de Turismo.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Edital de Concurso Fotográfico.

Art. 9º A Comissão Julgadora na avaliação dos trabalhos apresentados observará os seguintes critérios:

- I. Originalidade e criatividade na abordagem;
- II. Sensibilidade e adequação ao tema proposto;
- III. Estética da imagem produzida – composição, cores e corte;
- IV. Mensagem transmitida pelo fotógrafo.

Art. 10. As fotografias inscritas serão submetidas à Comissão Julgadora que elegerá as 03 (três) melhores, classificando-as em primeiro, segundo e terceiro colocados nas *Categorias Profissionais Fotos de Eventos e Profissionais Fotos de Pontos Turísticos*; e demais cidadãos, nas *Categorias: Amador Fotos de Eventos e Amador de Pontos Turísticos*.

Art. 11. O resultado do Concurso será anunciado no dia **23 de novembro de 2015**, Portal da Prefeitura de Palmas e no Diário Oficial do Município, e a premiação será realizada em evento organizado pela Agência Municipal de Palmas, em data a ser marcada com antecedência.

6 - DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Aos 03 (três) primeiros colocados, escolhidos pela Comissão Julgadora, outorgar-se-ão os seguintes prêmios:

I. Categoria Profissional Fotos de Eventos

1º lugar: R\$ 4.000,00

2º lugar: R\$ 1.000,00

3º lugar: R\$ 500,00.

II. Categoria Amador Fotos de Eventos

1º lugar: R\$ 3.000,00

2º lugar: R\$ 1.000,00

3º lugar: R\$ 500,00.

III. Categoria Profissional Fotos Pontos Turísticos

1º lugar: R\$ 4.000,00

2º lugar: R\$ 1.000,00

3º lugar: R\$ 500,00.

IV. Categoria Amador Pontos Turísticos

1º lugar: R\$ 3.000,00

2º lugar: R\$ 1.000,00

3º lugar: R\$ 500,00.

§ 1º Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

§ 2º O prêmio será creditado na conta bancária dos vencedores, em até 30 dias após divulgação do resultado da concorrência e entrega da documentação necessária.

§ 3º A falta de documentos do vencedor de cada categoria, implica em retardamento para recebimento do prêmio.

§ 4º As 03 (três) primeiras fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora farão parte da edição especial de 26 anos dos Cartões Postais da cidade, distribuídos gratuitamente pela Agência municipal de Turismo.

§ 5º Todas as fotos impressas aptas a participarem do concurso, serão doadas para o acervo fotográfico da Casa da Cultura, em Palmas -TO.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Art. 13. Os recursos destinados a realização das despesas, estão previstas na Funcional Programática nº 03.1400.23.695.0308.6001, natureza de despesa nº 33.90.31, fonte 00100199.

8 - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 14. Todas as fotografias cedidas pelos autores e inscritas no concurso poderão ser expostas em eventos específicos, bem como serem divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Palmas e em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Palmas/Agência Municipal de Turismo.

Art. 15. Ao participarem do presente concurso, os autores autorizam a Agência Municipal de Turismo a divulgar suas fotografias, com o respectivo crédito, para fins de promoção turística.

Art. 16. Os prêmios serão entregues aos vencedores, em cerimônia de entrega em evento alusivo ao Aniversário de Palmas, ou no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do Concurso no Diário Oficial, na Agência Municipal de Turismo.

Art. 17. Os prêmios são intransferíveis.

Art. 18. Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus trabalhos aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Agência Municipal de Turismo.

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

27 de maio de 2015	Publicação no Diário Oficial do Município de Palmas
09 a 13 de novembro de 2015	Período de Inscrição
16 a 20 de novembro de 2015	Período de Avaliação dos trabalhos
23 de novembro de 2015	Entrega do Resultado
24 a 26 de novembro de 2015	Período de Avaliação de Recursos
27 de novembro de 2015	Resultado Final
10 de dezembro de 2015	Entrega simbólica da Premiação

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e serviços.

Art. 20. Mais informações sobre o II Concurso “*Minha Foto, Um Postal*” poderão ser obtidas pelos telefones (63) 2111-2786 ou, ainda, pelo e-mail comunicacaoagtur@gmail.com.



Art. 21. A Comissão Julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

Art. 22. Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

Art. 23. Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Agência Municipal de Turismo e Comissão Julgadora.

Palmas, 26 de maio de 2015



CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES
Presidente da Agência Municipal de Turismo